

EDUCAÇÃO

V.10 • N.3 • Publicação Contínua - 2021

ISSN Digital: 2316-3828

ISSN Impresso: 2316-333X

DOI: 10.17564/2316-3828.2021v10n3p455-467



## CONCEITOS E IMPLICAÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM TEMPOS DE PANDEMIA (COVID-19)

CONCEPTS AND IMPLICATIONS OF SCHOOL FOOD  
IN PANDEMIC TIMES (COVID-19)

CONCEPTOS E IMPLICACIONES DE LA ALIMENTACIÓN ESCOLAR  
EN TIEMPOS DE PANDEMIAS (COVID-19)

Danilo da Costa<sup>1</sup>  
João Carlos Gonçalves<sup>2</sup>  
Jonas Rodrigo Gonçalves<sup>3</sup>

### RESUMO

A medida básica de exclusão social introduzida pelas autoridades internacionais de saúde para conter a propagação da pandemia COVID-19 tem ramificações econômicas e sociais. Eles ilustram o crescimento da insegurança e da desnutrição, enfraquecendo a promessa de segurança alimentar e saúde. A Iniciativa Nacional de Alimentação Escolar está entre as iniciativas em andamento para aliviar os efeitos da fome. Este artigo tem como objetivo a problematizar a contribuição do Programa Nacional de Alimentação Escolar para a garantia da segurança alimentar por meio de reflexões teóricas e críticas.

### PALAVRAS-CHAVE

Alimentação Escolar. Educação. COVID-19. Pandemia.

## ABSTRACT

The basic measure of social exclusion introduced by international health authorities to contain the spread of the COVID-19 pandemic has economic and social ramifications. They illustrate the growth of insecurity and malnutrition, weakening the promise of food security and health. The National School Feeding Initiative is among the ongoing initiatives to alleviate the effects of hunger. This article aims to problematize the contribution of the National School Meals Program to guarantee food security through theoretical and critical reflections.

## KEYWORDS

School Feeding. Education. COVID-19. Pandemic.

## RESUMEN

La medida básica de exclusión social introducida por las autoridades sanitarias internacionales para contener la propagación de la pandemia de COVID-19 tiene ramificaciones económicas y sociales. Ilustran la creciente inseguridad y malnutrición, lo que socava la promesa de seguridad alimentaria y salud. La Iniciativa Nacional de Alimentación Escolar es una de las iniciativas en curso para aliviar los efectos del hambre. Este artículo tiene como objetivo discutir el aporte del Programa Nacional de Alimentación Escolar para garantizar la seguridad alimentaria a través de reflexiones teóricas y críticas.

## PALABRAS CLAVE

Alimentación escolar. Educación. COVID-19. Pandemia.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo abordará as questões voltadas às reflexões sobre a valorização das políticas públicas de alimentação escolar em tempos de pandemia, trará breves considerações sobre o conceito de política pública, bem como apresentará a contextualização sobre Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o cenário atual desta política em tempos de pandemia (COVID-19).

Esta pandemia emergente representa, para além da crise da saúde, implicações sociais significativas, com aumento da miséria e da fome. As diferenças socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero são mais bem ilustradas a cada vez que fica mais evidente que os piores efeitos desta pandemia existem em indivíduos que já estavam em risco e em situação de insegurança até a chegada do vírus ao país. Tendo um suposto teórico histórico a Constituição Federal de 1988, no artigo 208, inciso VII, garante o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (BRASIL, 1988, on-line).

Essa pesquisa se propõe a responder o seguinte problema “Deve haver valorização das políticas públicas de alimentação escolar em tempos de pandemia (COVID-19)?”

Uma das questões que está sendo muito discutida nesse tempo de pandemia (COVID-19) é sobre a alimentação escolar. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) discute a interrupção desse benefício aos estudantes pelo fechamento das escolas, o que pode representar um grande desafio na garantia da segurança alimentar e nutricional, principalmente dos grupos que estão enquadrados na vulnerabilidade social. Desse modo, a valorização e a cobrança para que funcione de modo eficaz são essenciais, elencando principalmente a participação popular nessas avaliações e cobranças (GOMES, 2020).

Dessa maneira, o Programa Nacional de Alimentação Escolar possui uma base de sustentação legal, ou seja, existem leis que o regulamentam, são elas (BRASIL, 2013, p. 25):

- Constituição Federal, de 1988, artigo 208.
- Lei no 11947, de 16 de junho de 2009.
- Resolução FNDE/CD n°. 38/2009.
- Resolução FNDE/CD n°. 67/2009. Resolução FNDE/CD n°. 08/2012.
- Resolução FNDE/CD n°. 25/2012.
- Resolução CFN n°. 465/2010.

Este artigo parte da seguinte hipótese “Deve haver valorização das políticas públicas de alimentação escolar em tempos de pandemia (COVID-19).

Como notamos na Constituição Federal de 1988, que é nossa maior lei do Brasil, em seu artigo 208, inciso VII, ela dá aos estudantes o direito da alimentação no período escolar, nesse sentido ninguém consegue tirar esse direito, aliás o direito da sociedade é cobrar o cumprimento desses direitos aos alunos (BRASIL, 2013, p. 26).

Como problema central a questão da valorização das políticas públicas de alimentação escolar em tempos de pandemia (covid-19)?

Em prol de valorizar essa política o Planalto sancionou a Lei 13.987, de 2020, que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia do novo coronavírus (SENADO, 2020).

Nessa perspectiva podemos salientar, como hipótese deste artigo, que a política pública de alimentação escolar é crucial para os discentes que estão matriculados nas redes públicas de ensino de baixa renda e que necessitam deste amparo alimentar do governo.

Oliveira, 2020 elenca a afirmação dessa hipótese, no qual aborda que a alimentação escolar é algo grandioso para uma sociedade, nessa perspectiva uma estatística apontada destaca que 54 milhões de brasileiros que são de baixa renda e de extrema pobreza, onde 14 milhões são crianças com menos de 14 anos (OLIVEIRA, 2020). Com esses dados, podemos observar que um número tão grande como esse de 14 milhões, são crianças que estão nas redes de ensino e necessitam deste suporte alimentar.

O Objetivo geral deste trabalho é a reflexão sobre a valorização das políticas públicas de alimentação escolar em tempos de pandemia (covid-19). Nesse objetivo, elencamos dados qualitativos, tendo como uma base teórica todo esboço do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para realizar essa reflexão e o contexto atualizado sobre a merenda escolar.

Nesse sentido, ações governamentais foram criadas com os recursos do PNAE, com o objetivo de fornecer os alimentos que eram destinados aos estudantes, no período em que estavam na escola. Um dos projetos de lei foi o de nº 786/2020, o qual distribui os alimentos da merenda escolar para as famílias dos alunos que tiveram as aulas suspensas pela pandemia da COVID-19 (GOMES, 2020).

Os objetivos específicos deste artigo são elaborados acerca da valorização das políticas públicas de alimentação escolar em tempos de pandemia (covid-19). Como pressuposto as novas leis criadas como a do Planalto que sancionou a Lei 13.987, de 2020, que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia do novo coronavírus, bem como a relevância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Este estudo representa de forma relevante numa perspectiva impessoal, do quanto precisa ser observado por mais perto as questões alimentares de uma sociedade vulnerável que necessitam da ação do governo até para sua sobrevivência. Nesse sentido, essas políticas precisam ser mais bem acompanhadas, não só por outros governantes, mas a participação popular é crucial para uma melhor política que esteja preparada para tais eventos como o COVID-19.

Podemos, levando em consideração a importância deste artigo para a ciência, abordar a questão de que mais pesquisa nessa área precisa abordada, precisa ser mais fomentada, para que mais projetos sejam divulgados com o intuito de elencar uma melhoria nas políticas públicas de alimentação.

A sociedade precisa se identificar com essa luta de participação de políticas públicas, a merenda escolar foi ganha para a sociedade. Essas participações têm a proposta de mais ganho para sociedade. Este artigo busca fomentar na sociedade uma participação política.

Os dados elencados neste artigo, abordou uma pesquisa quali-quantitativa, de modo em que vários aspectos abordados se vinculam a dados, como caso dos beneficiários do PNAE, que chegou a 41 milhões de educandos no Brasil, associado ao um repasse anual aos municípios e estados em cerca de 4 bilhões. Outros dados são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no qual menciona que mais de 54 milhões de pessoas estão vivendo em extrema pobreza, conseqüentemente, trazendo

com esses dados de desnutrição infantil, de modo em que o IBGE aborda que 14 milhões são crianças com a idade inferior a 14 anos (PELLANDA, 2020, p. 5).

Essa pesquisa foi elaborada como revisão de literatura, onde foi buscado vários artigos qualificados, que abordaram a questão da alimentação escolar. Passou a ser uma pesquisa qualitativa por demonstrar a importância da valorização das políticas públicas de alimentação escolar em tempos de pandemia (COVID-19) no contexto atual.

## 2 POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA REVISÃO DA LITERATURA

Para melhor definirmos uma política pública, é baseada e formalizada por uma ação do Estado, em prol da necessidade de uma sociedade. Nesse sentido, podemos concretizar que as políticas públicas são formalizadas a partir de um contexto social (SOUZA, 2006, p. 5).

Nessa perspectiva, as políticas públicas abordam um conceito de impacto na sociedade, o qual busca atender as demandas sociais, como um pressuposto à abordagem que busca a eliminação do analfabetismo. Isso é fundamental para países como o Brasil, no qual há muitos analfabetos. De acordo com Kunz, Araújo e Castioni (2017, p. 38):

Nesse sentido, o que está em evidência é a avaliação de políticas, pois abordam direta ou indiretamente elementos como a relevância de uma cultura para a democracia, a relação entre a qualidade ofertada e as condições/financiamento, a valorização da ampliação do acesso às instituições escolares, o significado de uma gestão qualificada e os resultados do desempenho estudantil configurando uma abordagem com foco na materialização ou efetividade das políticas públicas de educação básica.

No que tange à definição de uma política pública, vários autores seguem uma linha próxima. Mead (1995) enfatiza que as políticas públicas são o estudo elencado dentro da política, na qual analisa-se o governo por intermédio de questões públicas. Já Dye (1984) aborda uma análise concretizando que as políticas públicas são aquilo que “o governo escolhe fazer ou não fazer”. Lynn (1986) enfatiza que são as ações que geram efeitos específicos. Seguindo essas mesmas linhas, porém, sendo considerada a mais popular definição de política pública, foi abordada por Lasswell (1936/1958), que diz, em sua teoria, que as questões sobre política pública as definem como: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz.

Nesse sentido, com base em todos esses autores, não existe uma definição exata do que é uma política pública, porém podemos perceber que todos seguem uma linha de pensamento muito próxima: que a criação de uma política pública parte do pressuposto de ações do Estado. No qual sua maior visibilidade para tal criação é em prol de atender as necessidades de uma sociedade civil, no que tange a todas as escalas – estadual, federal e municipal (DEUBEL, 2006).

Nessa perspectiva podemos definir o surgimento das políticas públicas como uma necessidade social, que é enviada para o Estado em virtude de seu auxílio na solução do problema. Desse modo, podemos afirmar que o primeiro ciclo para criação de uma política pública é a identificação do problema.

### 3 CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Em meados de 1940, “caixas escolares” foram criadas por algumas escolas com o intuito de arrecadar dinheiro para a compra de alimentos, os quais seriam oferecidos aos estudantes que estavam na escola. Com essa iniciativa, o Governo Federal concluiu fornecer alimentação, no período escolar, era crucial para a permanência dos alunos nas escolas, assim como a diminuição da desnutrição infantil que era um tema discutido na época. Com base nessas informações, foi criado em 1995 o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que foi conhecido como Campanha da Merenda Escolar pelo Decreto 37.106 (31/03/1955), subordinado ao Ministério da Educação (MEC).

Em 1976, os recursos públicos passaram a financiar a alimentação escolar, advindos do Ministério da Educação (MEC). Nesse tempo, houve várias mudanças no nome desse programa, mas só então em 1979 novamente ocorreu outra mudança de nomenclatura, a qual definiu o que está em vigor até hoje chamado de PNAE (CALDAS; ÁVILA, 2013, p. 79).

Nesse sentido, com breve conhecimento histórico do PNAE abordado, observamos que, na década de 1950, os estudantes começaram a receber alimentação durante o período em que estavam na escola, porém essa alimentação não era fornecida a todos alunos do Brasil, pelo fato de que, no começo do programa, todos os recursos alimentares eram disponibilizados por meio de doações de organismo internacionais (BRASIL, 2013, p. 24).

De acordo com Lima e outros autores (2016), essa política buscou defender a proposta elaborada pelo Governo Federal, no que tange ao oferecimento de alimentação escolar para toda a rede pública, como forma de suprir as demandas alimentares, bem como a questão nutricional durante o tempo dos alunos na escola.

Com o surgimento da estrutura do PNAE, na responsabilidade do governo, destaca-se, na década de 1960, um auxílio sobre a alimentação escolar, que veio da ajuda da Organização das Nações Unidas (ONU) e dos Estados Unidos da América (United States Agency for International Development), os quais atendiam 100% da demanda da alimentação escolar brasileira (MOTA; SCHIOCHETTI; JUNG, 2019, p. 5).

Já em 1994, a Lei 8.913 (18/07/1994) foi promulgada, dando início à formalização da descentralização do PNAE (CALDAS; ÁVILA, 2013, p. 80).

De acordo com Carvalho (2009, p. 80):

Em 1994, a descentralização do PNAE deixou de ser apenas vontade política do poder executivo para se tornar determinação da sociedade brasileira. A promulgação da Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994 oficializou o processo, valorizando os hábitos e práticas alimentares locais e regionais. A Lei tornou possível aos municípios brasileiros a participação na chamada “municipalização da merenda”, e desde a criação da FAE em 1983, pela primeira vez, as escolas puderam contar com a alimentação escolar no mês de fevereiro.

A partir de 1998, dando continuidade sobre o PNAE, programa concedido ao gerenciamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é autarquia do Ministério da Educação

(MEC). Seu intuito é cooperar com o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, bem como com a evolução escolar, a aprendizagem e a alimentação adequada aos estudantes (BRASIL, 2013, p. 27).

Por fim, no ano de 2009, o Ensino Infantil, a Educação Fundamental, o Ensino Médio e a Educação para Jovens e Adultos (EJA) passaram a ser implementados no PNAE, de acordo com a Lei 11.947/09, a qual foi regulamentada na Resolução 38 (FNDE), que designa a obrigatoriedade de pelo menos 30% dos gastos relacionados aos recursos financeiros do FNDE para aquisição de produtos alimentares, advindos dos agricultores familiares (CALDAS; ÁVILA, 2013, p. 81).

Os resultados obtidos pelo PNAE foram destaque entre outros programas enviados aos processos de descentralizador. Nesse sentido, houve um grande avanço de municipalização do programa nos anos 1990, passando de 300 municípios em 1993 para 3.380 em 1995. Já em 2005, o PNAE realizou um investimento que consagrou mais de 37 milhões de estudantes com R\$ 1,5 bilhão de reais. Nesse sentido, com esses avanços, podemos notar o tamanho de sua importância em prol de uma segurança alimentar brasileira (OLIVEIRA; CAVALCANTE, 2017, p. 19214).

## 4 CENÁRIO ATUAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR BRASILEIRA

Dois aspectos bem definidos, em termos gerais, devem ser vistos para resolver os problemas durante a pandemia: alimentação e nutrição. A primeira relaciona-se mais intimamente com os mecanismos de disponibilidade (produção, comercialização e acesso aos alimentos); a segunda relaciona-se mais intimamente com a escolha, preparação e uso dos alimentos e sua relação com a saúde e a posição biológica dos alimentos. Os objetivos de garantir a alimentação são permeados por ambos. Seguros, respeitando a cultura alimentar da população e cultivados de forma sustentável (RIBEIRO-SILVA, 2020 *et al.*, p. 3423).

**Quadro 1.** Repercussões da COVID-19 na Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.

Dimensão de SAN	Repercussões da pandemia Covid-19
Disponibilidade de alimentos	- Prejuízos na oferta de alimentos in natura da agricultura familiar (AF), especialmente as frutas e os vegetais; - Paralisação do PNAE e aquisição de alimentos da AF; - Fábricas de processamento de alimentos fechadas devido a surtos entre trabalhadores; - Equipamentos de venda e comercialização de alimentos foram fechados: fechamentos de feiras livres, restaurantes; - Limitação de transportes de alimentos;
Acesso aos alimentos	- Redução ou suspensão de renda para os mais vulneráveis- trabalhadores informais; - Redução de cobertura do BF;
Consumo	- Redução do consumo de alimentos in natura; - Aumento do ganho de peso e/ou transtornos alimentares associados à inatividade física e ao isolamento social;
Utilização biológica	- Redução ou ausência de acesso aos serviços de saúde pode tornar crianças, idosos, gestantes mais vulneráveis as deficiências nutricionais; - Pessoas/populações sem acessos regular e permanente à água, saneamento e higiene adequados estão sob o risco de desenvolver a má-nutrição, em particular, a desnutrição e as carências de micronutrientes.

Fonte: Ribeiro-Silva e outros autores (2020).

Um dos grandes desafios e questionamentos abordados hoje pelas secretarias de educação municipais e estaduais – neste período de COVID-19, e consequentemente com suspensão das aulas presenciais – é a preservação da alimentação dos estudantes, especialmente dos alunos que vivem em situação precária, os quais se constituem como grupo de vulnerabilidade social (GOMES, 2020).

Nesse sentido, ações governamentais foram criadas com os recursos do PNAE, com o objetivo de fornecer os alimentos que eram destinados aos estudantes, no período em que estavam na escola. Um dos projetos de lei foi o de nº 786/2020, o qual distribui os alimentos da merenda escolar para as famílias dos alunos que tiveram as aulas suspensas pela pandemia da COVID-19 (GOMES, 2020).

Com base no cenário atual brasileiro, devido aos avanços da pandemia (COVID-19), no que tange não só ao fechamento das escolas, mas também do comércio em geral, isso tudo tem sido visto por muitos como um desastre no cenário econômico, que elenca vários aumentos de valores de produtos e dos alimentos. Com isso, as regiões carentes no Brasil são as primeiras a serem afetadas diretamente quando se fala de alimentação escolar, envolvendo esse cenário com recursos escassos.

De acordo com dados do Ministério da Educação, o PNAE beneficia hoje cerca de 41 milhões de estudantes no Brasil, com um repasse anual aos estados e municípios na casa dos 4 bilhões. Para muitos desses alunos, é na escola que possuem a única refeição do dia, já que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), das mais de 54 milhões de pessoas que vivem na extrema pobreza no Brasil hoje, 14 milhões têm menos de 14 anos. (PELLANDA, 2020, p. 5).

Porém, de modo crítico, podemos testemunhar que as efetividades das políticas sociais, quando bem coordenadas, alavancam os programas de alimentação escolar, trazendo-lhe ganhos significativos, tanto na saúde, como na educação. Os ganhos na saúde são em forma da não desnutrição infantil e na educação a minimização da evasão escolar. Nesta última, podemos apontar que muitas crianças têm necessidade de ir para a escola como forma de receber alimentação, sendo, muitas vezes, a única do dia.

Dessa forma, o trabalho da gestão escolar é crucial quando se têm estudantes no período escolar, oferecendo e oportunizando conhecimento e principalmente a interação social, que, em tempos de pandemia, notamos a importância desse aspecto no ambiente escolar. Mesmo que muitos alunos procurem a escola apenas pelo fator da alimentação, cabe à gestão escolar capacitar os professores e demais membros da equipe pedagógica para fomentarem ações de ordem educativa que se tornem atrativas para os alunos, despertando neles uma vontade de aprender que transcenda a necessidade fisiológica de alimentação, aqui considerada motivação primeira.

Contudo, devido a todos os problemas que estão sendo causados pela pandemia (COVID-19), relacionados à alimentação escolar, o FNDE junto ao MEC, necessita de uma resolução específica para nortear os municípios, estados e o Distrito Federal, no que tange à garantia da distribuição alimentar aos estudantes de forma imediata nesse tempo de pandemia, já que atualmente a Resolução 26/2013 (vigente) não aborda o assunto.

Dessa forma, uma estratégia a ser adotada, conforme Gomes (2020), é sustentar a aquisição pelo poder público, no que tange à distribuição de kits de alimentação para as famílias carentes, seguindo as

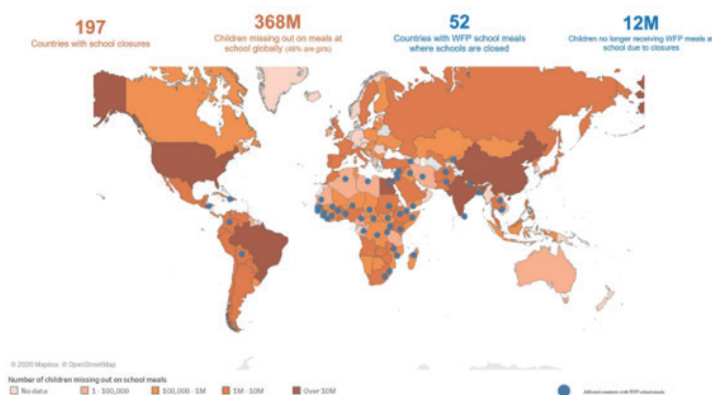


orientações do PNAE, enquanto segurança nutricional e alimentar. Alternativas convenientes, seriam a distribuição dos valores relativos aos kits de alimentação, em forma de implemento ao Bolsa Família ou *tickets*-alimentação para as famílias carentes, que têm filhos matriculados na rede pública de ensino.

Nessa perspectiva, concluímos que a função do PNAE, nesse tempo de pandemia, é exclusivamente muito importante para os grupos de vulnerabilidade social, no que tange aos estudantes e suas famílias com situação precária e de extrema pobreza, que necessitam desse auxílio do governo. Além disso, é perceptível o quanto é significativa uma coordenação eficaz de uma política pública.

Uma estatística muito interessante foi o monitoramento realizado pelo Programa Alimentar Mundial (WFP) notificou que devido ao fechamento das escolas, adotado por 197 países, ocasionou o não recebimento de alimentação para mais de 369 milhões de crianças, conforme o Gráfico abaixo (PELLANDA, 2020, p. 4).

**Gráfico 1 –**



Fonte: Global Monitoring of School Meals During COVID-19 School Closures - dados do dia 30/04/2020. Em graduação de laranja, do mais claro para o mais escuro: 1) Sem dados; 2) 1-100.000; 3) 100.000 - 1M; 4) 1M-10M; 5) Mais de 10M. Em azul os países afetados que recebem alimentação escolar do WFP.

Para concluirmos, essa pandemia (COVID-19) afetou de modo muito grave e globalmente as pessoas e os estudantes que precisam e necessitam de algum tipo de auxílio alimentar. Com base nessas informações, concretiza-se com o Relatório Global de Crises Alimentares, que foi divulgado pela Organizações das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e pelo WFP, o qual alavancou uma possibilidade do aumento significativo do número de pessoas que enfrentam a insegurança alimentar, devido à pandemia.

Tendo como base os números divulgados no ano de 2019, que constavam 135 milhões de pessoas com falta de segurança alimentar, podendo, no final de 2020, ultrapassar para 265 milhões de pessoas (PELLANDA, 2020, p.04).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se argumenta que os desafios nutricionais das doenças crônicas do Brasil só podem ser resolvidos por meio de etapas sistêmicas que reorganizem os sistemas alimentares para torná-los estáveis, seguros, eficientes, criando empregos e impulsionando o crescimento. Há, aliás, um quadro real agravado pelos problemas de saúde e pelos agravos. A lacuna social aplicada no Brasil contribui para profundos impactos econômicos em termos de renda e empregos, nessas perspectivas os brasileiros podem morrer porque não têm comida.

Portanto, ao revelar esta situação, há uma necessidade imediata de soluções que coloquem a vida humana e a dignidade na vanguarda das decisões e políticas de segurança dos direitos humanos. No caso do direito humano à alimentação adequada (DHAA), isso significa garantir o acesso a alimentos suficientes e nutritivos para todas as pessoas, principalmente os mais necessitados.

Como aduz Ribeiro-Silva e outros autores (2020, p. 3427) a tarefa neste momento, portanto, é assegurar diferentes estruturas que ajudem a garantir o DHAA, explorando diferentes estratégias de abastecimento de alimentos. Nesse sentido, a valorização do PAA (notadamente as modalidades de Compra Direta e Compra com Doação Simultânea) e a operacionalização continuada do PNAE (ajustado às demandas de saúde do COVID-19) são algumas das etapas que podem ser facilmente acionadas. Estratégias extraordinárias de seguridade social, como a alocação da agricultura familiar, que são especificamente adaptadas aos cuidados de saúde necessários para minimizar o risco de surto de SARSCoV-2, também são de vital importância como uma política para aliviar a fome de inúmeras comunidades carentes no Brasil.

Aconselha-se, também, a realização de intervenções de educação alimentar e nutricional (por meio de programas educacionais de televisão, interativos ou de rádio) que direcionem e promovam a adoção / preservação de hábitos alimentares mais saudáveis para toda a família, incluindo a contínua promoção imediata do aleitamento materno exclusivo para crianças sob 6 meses de idade como uma atividade nutricional protegida e necessária para crianças menores de 2 anos. Por fim, fortalecer-se o reforço da vigilância e controle da disseminação do vírus, com o objetivo de reconhecer mecanismos de enfrentamento COVID-19.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Políticas de Alimentação Escolar / Lorena Gonçalves Chaves Medeiros. 4. ed. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso; Rede e-Tec Brasil, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 mar. 2017.

CALDAS, Eduardo de Lima; ÁVILA, Mário Lúcio. Continuidade de políticas públicas e o caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Revista Espaço Acadêmico**, n. 148, set. 2013.

DEUBEL, Andre-Noel Roth. **Políticas públicas**: formulación, implementación y evaluación. Bogotá, Colômbia: Ediciones Aurora, 2006.

DYE, Thomas D. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, N.J.: PrenticeHall. 1984.

GOMES, Thalles. Direito à alimentação escolar em tempos de pandemia. **Brasil de Fato**, abr. 2020.

KUNZ, Sidelmar Alves da Silva; ARAÚJO, Gilvan Charles Cerqueira de; CASTIONI, Remi. Epistemologia e a pesquisa em política educacional: vetores que orientam os pesquisadores do campo educacional. **Revista de Ensino de Geografia**, Uberlândia-MG, v. 8, n. 15, p. 17-47, jul./dez. 2017.

LASWELLLaswell, H.D. **Politics**: Who Gets What, Whe, How. Cleveland: Meridian Books, 1936/1958.

LIMA, M. F. *et al.* Avanços e desafios no processo de implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). **Revista de Política e Gestão Educacional**, v. 20, n. 2, 2016.

MEAD, L. M. “Public Policy: Vision, Potential, Limits”. **Policy Currents**, p. 1-4, fev. 1995.

MOTA, Marcelo Lauer; SCHIOCHETTI, Angela Cristina Valentini; JUNG, Carlos Fernando. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Congresso Brasileiro de Engenharia de Produção, 10, 2019. **Anais [...]**, Ponta Grossa, PR, Brasil, 4 a 6 de dezembro 2019.

OLIVEIRA, Caroline. ONU estima que 40 milhões de crianças no Brasil não estão recebendo alimentação escolar por conta da pandemia. **Brasil de Fato**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/04/09/governo-sanciona-lei-sobre-merenda-escolar-durante-pandemia-mas-falta-regulamentacao>. Acesso em: 28 ago. 2020.

OLIVEIRA, Daniele de Sousa; CAVALCANTE, Bruna Veiga. Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma política de contribuição ao combate à fome e a saúde no processo educacional brasileiro. Congresso Nacional de Educação – Edurece, 13, 2017. **Anais [...]**, 2017.

PELLANDA, Andressa (org.). **COVID-19, o novo coronavírus** – guia sobre alimentação escolar: informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela proteção de todos de maneira colaborativa. Brasília: CNDE, 2020.

PETERS, B. G. **American public policy**. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986

RIBEIRO-SILVA, Rita de Cássia; PEREIRA, Marcos; CAMPELLO, Tereza; ARAGÃO, Érica; GUIMARÃES, Jane Mary de Medeiros; FERREIRA, Andréa Jf; BARRETO, Maurício Lima; SANTOS, Sandra Maria Chaves dos. Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 9, p. 3421-3430, set. 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/141381232020259.22152020>.

SENADO, Agência. **Nova lei garante alimentos da merenda escolar a alunos sem aula**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/04/08/nova-lei-garante-alimentos-da-merenda-escolar-a-alunos-sem-aula>. Acesso em: 28 ago. 2020.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

---

**Recebido em:** 8 de Março de 2021

**Avaliado em:** 18 de Maio de 2021

**Aceito em:** 18 de Maio de 2021

---



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>

---

1 Especialista em Direito constitucional, Direito do Trabalho e Processo Trabalhista e Direito Administrativo e Processo constitucional; Mestrando em Educação pela Universidade Católica de Brasília; Licenciado em Geografia pela Universidade Anhanguera. E-mail: [educadordanilocosta@gmail.com](mailto:educadordanilocosta@gmail.com)

2 Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos UNISANTOS (1985); Mestrando em Ciências Contábeis pela UnB -DF; Consultor empresarial e professor do IBMEC e Faculdade Processus no DF, com MBA em Gestão de Empresas, cursado no INPG em 2003.  
E-mail: [joca.goncalves@yahoo.com.br](mailto:joca.goncalves@yahoo.com.br)

3 Mestre em Ciência Política (Direitos Humanos e Políticas Públicas); Doutorando em Psicologia; Especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional, em Direito Administrativo, em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista, entre outras especializações; Licenciado em Filosofia e Letras (Português e Inglês); Professor das faculdades Processus (DF), Unip (SP), Fasesa (GO), CNA (DF); Escritor (autor de 61 livros didáticos/acadêmicos); Revisor; Editor. E-mail: [jonas.goncalves@institutoprocessus.com.br](mailto:jonas.goncalves@institutoprocessus.com.br)



Este artigo é licenciado na modalidade acesso abertosob a Atribuição-Compartilhaqual CC BY-SA

